

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A1



Edital nº 08 de 13 de abril de 2023
CAMPUS ARAPIRACA/SEDE
Direito Público

PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA ESCRITA

ORIENTAÇÕES:

- Neste documento o examinador deverá descrever as questões e aspectos relevantes em cada critério de avaliação para obtenção da nota mínima para aprovação.

EXAMINADOR		INSTITUIÇÃO
PONTO SORTEADO		
10. Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
1. Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão)	Espera-se na avaliação desse tópico uma construção textual de natureza dissertativa no qual o autor apresente o tema proposto pelo ponto sorteado, qual seja, Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas de modo denso, crítico, profundo e analítico. Nesse sentido, a partir de suas habilidades intelectuais, o candidato deve nortear de modo organizado e encadeado suas reflexões, perfazendo assim um exercício intelectual consolidado. Espera-se na introdução, a apresentação do tema, suas interfaces e a abordagem escolhida pelo candidato. Para o desenvolvimento, os contextos sócios históricos, as principais teses e correntes teóricas em debate, bem como, os caminhos normativos escolhidos pelo legislador pátrio e seus encaminhamentos no cotidiano nacional. Por fim, na conclusão, é desejável que o candidato retome os principais tópicos abordados, de modos a defender a tese que melhor lhe apraz.	
2. Conteúdo (conhecimento da matéria e fundamentação teórica)	No que concerne aos conteúdos e a partir de suas habilidades intelectuais e escolhas teóricas, espera-se para esse ponto uma abordagem interdisciplinar no qual o autor busque analisar o ponto Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas de modo denso, crítico, profundo e analítico, algo que perpassa por realizar uma análise de conjuntura do contexto brasileiro em que políticas públicas em prol da igualdade racial tenham sido demandadas pelos distintos atores da nossa sociedade diante da constatação do racismo estrutural como motriz de desigualdades e déficits democráticos de toda a ordem, formulação esta que fez cair por terra a tese da democracia racial no Brasil. Nesse sentido, os debates da igualdade e da diferença a partir de abordagens hegelianas e neo hegelianas nos ajudam a compor um padrão de respostas acerca dessa matéria. No que concerne aos marcos regulatórios do ordenamento jurídico brasileiro, é desejável referências sobre nossa magna carta (constituição Federal de 1988), donde no seu art. 3º, trata dos objetivos da República Federativa do Brasil, e no inciso IV, determina que deve promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Ainda nesse esteio, espera-se do texto apresentado uma reflexão sobre o que é a lei de cotas (Lei nº 12.711/2012), e como ela se insere no rol das políticas públicas de ações afirmativas no Brasil de dez anos atrás e como esse debate se atualiza nos dias de hoje, a partir do projeto de lei 5384/20 votado recentemente no parlamento. Como esse é um debate emulado e formulado pelo "movimento negro educador", aqui utilizando o título da obra da	

ASSINATURAS:

Arapiiraca - AL, 21 de Agosto de 2023.

Cidade

Marcos Tabosa de A. L. L.

Examinador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

A1



Edital nº 08 de 13 de abril de 2023
CAMPUS ARAPIRACA/SEDE
Direito Público

UFAL

	<p>nº 12.711/2012), e como ela se insere no rol das políticas públicas de ações afirmativas no Brasil de dez anos atrás e como esse debate se atualiza nos dias de hoje, a partir do projeto de lei 5384/20 votado recentemente no parlamento. Como esse é um debate emulado e formulado pelo "movimento negro educador", aqui utilizando o título da obra da intelectual Nilma Lino Gomes, espera-se leituras politizadas, interpretações racializadas e, sobretudo, engajadas com a luta antirracista, bem como os aportes da jurisprudência nacional e internacional sobre a matéria.</p>
<p>3. Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza, objetividade)</p>	<p>Nesse quesito, em que pese se tratar de um tema abraçado pelo ordenamento jurídico pátrio abarcado em um concurso dedicado a disciplina de Direito Público, é de bom alvitre que a construção textual se apresente adequadamente escrita conforme o vernáculo pátrio, de modo claro, objetivo e eficiente. Nesse sentido, desestimula-se construções herméticas e pautadas no juridiquês, ou seja, um texto centrado em jargões jurídicos ininteligível ao leitor comum.</p>

Marconi Tobias de Andrade

ASSINATURA
S:

Arapiiraca

- AL, 21 de Agosto de 2023.
Cidade

Marconi

Examinador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO

A1



MAGISTÉRIO SUPERIOR

Edital nº 08 de 13 de abril de 2023

CAMPUS ARAPIRACA/SEDE

Direito Público

UFAL

PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA ESCRITA

ORIENTAÇÕES:

- Neste documento o examinador deverá descrever as questões e aspectos relevantes em cada critério de avaliação para obtenção da nota mínima para aprovação.

EXAMINADOR	INSTITUIÇÃO
MARIA ELIA DA COSTA FAZIAS	UNIV. ESTÁCIO

PONTO SORTEADO

10. Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão)	Espera-se na avaliação desse tópico uma construção textual de natureza dissertativa no qual o autor apresente o tema proposto pelo ponto sorteado, qual seja, Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas de modo denso, crítico, profundo e analítico. Nesse sentido, a partir de suas habilidades intelectuais, o candidato deve nortear de modo organizado e encadeado suas reflexões, perfazendo assim um exercício intelectual consolidado. Espera-se na introdução, a apresentação do tema, suas interfaces e a abordagem escolhida pelo candidato. Para o desenvolvimento, os contextos sócios históricos, as principais teses e correntes teóricas em debate, bem como, os caminhos normativos escolhidos pelo legislador pátrio e seus encaminhamentos no cotidiano nacional. Por fim, na conclusão, é desejável que o candidato retome os principais tópicos abordados, de modos a defender a tese que melhor lhe apraz.
2. Conteúdo (conhecimento da matéria e fundamentação teórica)	No que concerne aos conteúdos e a partir de suas habilidades intelectuais e escolhas teóricas, espera-se para esse ponto uma abordagem interdisciplinar no qual o autor busque analisar o ponto Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas de modo denso, crítico, profundo e analítico, algo que perpassa por realizar uma análise de conjuntura do contexto brasileiro em que políticas públicas em prol da igualdade racial tenham sido demandadas pelos distintos atores da nossa sociedade diante da constatação do racismo estrutural como motriz de desigualdades e déficits democráticos de toda a ordem, formulação esta que fez cair por terra a tese da democracia racial no Brasil. Nesse sentido, os debates da igualdade e da diferença a partir de abordagens hegelianas e neo hegelianas nos ajudam a compor um padrão de respostas acerca dessa matéria. No que concerne aos marcos regulatórios do ordenamento jurídico brasileiro, é desejável referências sobre nossa magna carta (constituição Federal de 1988), donde no seu art. 3º, trata dos objetivos da República Federativa do Brasil, e no inciso IV, determina que deve promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Ainda nesse esteio, espera-se do texto apresentado uma reflexão sobre o que é a lei de cotas (Lei

ASSINATURA
S:

Arapiraca - AL, 29 de agosto de 2023.
Cidade

Maria Elia da Costa Fazias
Examinador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A1




Edital nº 08 de 13 de abril de 2023

CAMPUS ARAPIRACA/SEDE

Direito Público

UFAL

	intelectual Nilma Lino Gomes, espera-se leituras politizadas, interpretações racializadas e, sobretudo, engajadas com a luta antirracista, bem como os aportes da jurisprudência nacional e internacional sobre a matéria.
3. Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza, objetividade)	Nesse quesito, em que pese se tratar de um tema abraçado pelo ordenamento jurídico pátrio abarcado em um concurso dedicado a disciplina de Direito Público, é de bom alvitre que a construção textual se apresente adequadamente escrita conforme o vernáculo pátrio, de modo claro, objetivo e eficiente. Nesse sentido, desestimula-se construções herméticas e pautadas no juridiquês, ou seja, um texto centrado em jargões jurídicos ininteligível ao leitor comum.

ASSINATURAS:

Arapiiraca, - 16 de agosto de 2023.

Cidade

Marcelo da Costa Soares
Examinador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A1



Edital nº 08 de 13 de abril de 2023
CAMPUS ARAPIRACA/SEDE
Direito Público

PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA ESCRITA

ORIENTAÇÕES:

- Neste documento o examinador deverá descrever as questões e aspectos relevantes em cada critério de avaliação para obtenção da nota mínima para aprovação.

EXAMINADOR	INSTITUIÇÃO
<i>Andre Luis N. dos Santos</i>	UEB4
PONTO SORTEADO	

10. Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão)	Espera-se na avaliação desse tópico uma construção textual de natureza dissertativa no qual o autor apresente o tema proposto pelo ponto sorteado, qual seja, Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas de modo denso, crítico, profundo e analítico. Nesse sentido, a partir de suas habilidades intelectuais, o candidato deve nortear de modo organizado e encadeado suas reflexões, perfazendo assim um exercício intelectual consolidado. Espera-se na introdução, a apresentação do tema, suas interfaces e a abordagem escolhida pelo candidato. Para o desenvolvimento, os contextos sócios históricos, as principais teses e correntes teóricas em debate, bem como, os caminhos normativos escolhidos pelo legislador pátrio e seus encaminhamentos no cotidiano nacional. Por fim, na conclusão, é desejável que o candidato retome os principais tópicos abordados, de modos a defender a tese que melhor lhe apraz.
2. Conteúdo (conhecimento da matéria e fundamentação teórica)	No que concerne aos conteúdos e a partir de suas habilidades intelectuais e escolhas teóricas, espera-se para esse ponto uma abordagem interdisciplinar no qual o autor busque analisar o ponto Políticas públicas para igualdade racial: a lei de cotas de modo denso, crítico, profundo e analítico, algo que perpassa por realizar uma análise de conjuntura do contexto brasileiro em que políticas públicas em prol da igualdade racial tenham sido demandadas pelos distintos atores da nossa sociedade diante da constatação do racismo estrutural como motriz de desigualdades e déficits democráticos de toda a ordem, formulação esta que fez cair por terra a tese da democracia racial no Brasil. Nesse sentido, os debates da igualdade e da diferença a partir de abordagens hegelianas e neo hegelianas nos ajudam a compor um padrão de respostas acerca dessa matéria. No que concerne aos marcos regulatórios do ordenamento jurídico brasileiro, é desejável referências sobre nossa magna carta (constituição Federal de 1988), donde no seu art. 3º, trata dos objetivos da República Federativa do Brasil, e no inciso IV, determina que deve promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Ainda nesse esteio, espera-se do texto apresentado uma reflexão sobre o que é a lei de cotas (Lei nº 12.711/2012), e como ela se insere no rol das políticas públicas de ações afirmativas no Brasil de dez anos atras e como esse debate se atualiza nos dias de hoje, a partir do projeto de lei 5384/20 votado recentemente no parlamento. Como esse é um debate emulado e formulado pelo "movimento negro educador", aqui utilizando o título da obra da

ASSINATURAS:

Anapinola - AL *29* de *agosto* de 2023.
Cidade
Andre Luis N. dos Santos
Examinador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A1



Edital nº 08 de 13 de abril de 2023
CAMPUS ARAPIRACA/SEDE
Direito Público

UFAL

	intelectual Nilma Lino Gomes, espera-se leituras politizadas, interpretações racializadas e, sobretudo, engajadas com a luta antirracista, bem como os aportes da jurisprudência nacional e internacional sobre a matéria.
3. Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza, objetividade)	Nesse quesito, em que pese se tratar de um tema abraçado pelo ordenamento jurídico pátrio abarcado em um concurso dedicado a disciplina de Direito Público, é de bom alvitre que a construção textual se apresente adequadamente escrita conforme o vernáculo pátrio, de modo claro, objetivo e eficiente. Nesse sentido, desestimula-se construções herméticas e pautadas no juridiquês, ou seja, um texto centrado em jargões jurídicos ininteligível ao leitor comum.

ASSINATURAS:

Ana Carolina - AL, 23 de agosto de 2023.
Cidade

André Santos
Examinador(a)



QUADRO DE NOTAS - PROVA ESCRITA (Retificado em 30/08/2023)

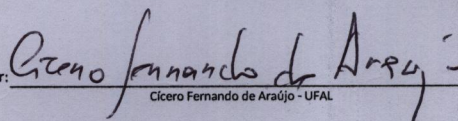
	Cód de Prova	NOME DO CANDIDATO	EXAM.1	EXAM. 2	EXAM. 3	MÉDIA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	372208	ALESSANDRO BUARQUE COUTO	-	-	-	-	-	-
02	371851	ALINSON RIBEIRO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-
03	371620	BASILE GEORGES CAMPOS CHRISTOPOULOS	7,00	7,00	7,00	7,000	3	Classificado
04	371501	BRUNO CAVALCANTE LEITÃO SANTOS	-	-	-	-	-	-
05	372065	CAMILLA MONTANHA DE LIMA	9,00	9,00	9,00	9,000	-	Eliminado (*)
06	372151	CARLOS FERNANDO DE BARROS AUTRAN GONÇALVES	-	-	-	-	-	-
07	371834	CRISTIANI PEREIRA DE MORAIS GONZALEZ	-	-	-	-	-	-
08	372216	DANIELLE SALES ECHAIZ ESPINOZA	10,00	10,00	10,00	10,000	1	Classificado
09	372156	DANILO HENRIQUE NUNES	-	-	-	-	-	-
10	371463	EMERSON FRANCISCO DE ASSIS	9,00	9,00	9,00	9,000	-	Eliminado (*)
11	371626	FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO	-	-	-	-	-	-
12	372278	FRANCYSO PABLO FEITOSA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-
13	371768	GABRIELA BORBA EVANGELISTA	-	-	-	-	-	-
14	371477	HELENICE OLIVEIRA DE MORAES	-	-	-	-	-	-
15	371425	JESSICA HIND RIBEIRO COSTA	-	-	-	-	-	-
16	371778	LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS	-	-	-	-	-	-
17	371950	LUCAS ISAAC SOARES MESQUITA	-	-	-	-	-	-
18	371935	MANOELA MARLI JAQUEIRA	-	-	-	-	-	-
19	371437	MARCELO BARROS JOBIM	8,00	8,00	8,00	8,000	2	Classificado
20	371604	MARIA LUIZA SILVA SOUZA	4,50	4,50	4,50	4,500	-	Reprovado
21	371547	MARIO JORGE TENORIO FORTES JUNIOR	-	-	-	-	-	-
22	372000	MATHEUS SIMÕES NUNES	-	-	-	-	-	-
23	371633	NICODEMOS VICTOR DANTAS DA CUNHA	5,00	5,00	5,00	5,000	-	Reprovado
24	372011	NIGEL STEWART NEVES PATRIOTA MALTA	-	-	-	-	-	-
25	371504	PHABLO FREIRE PAIVA	-	-	-	-	-	-
26	371769	POLYANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA	5,00	5,00	5,00	5,000	-	Reprovado
27	372192	RAFAEL TUBONE MAGDALENO	-	-	-	-	-	-
28	372287	RAMON ROCHA SANTOS	-	-	-	-	-	-
29	371496	RAQUEL CERQUEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-
30	372028	RONALD PINHEIRO RODRIGUES	4,00	4,00	4,00	4,000	-	Reprovado
31	372054	THAYSE EDITH COIMBRA SAMPAIO	10,00	10,00	10,00	10,000	-	Eliminado (*)
32	371786	WINSTON DE ARAÚJO TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-

(*) Eliminado conforme o item 9.38 do Edital.

DATA DO SORTEIO DO PONTO DO GRUPO 1 DA PROVA DIDÁTICA: 30/08/2023	HORÁRIO: 08h00 LOCAL: Sala 3, Bloco A (Sala da Supervisão do Concurso)
---	--

Arapiraca, 30 de agosto de 2023

Supervisor:


Cicero Fernando de Araújo - UFAL



QUADRO DE NOTAS - PROVA ESCRITA - RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS

	NOME DO CANDIDATO	EXAM.1	EXAM. 2	EXAM. 3	MÉDIA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DANILO HENRIQUE NUNES	-	-	-	-	-	-
02	LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS	-	-	-	-	-	-
03	RAQUEL CERQUEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-

Arapiraca, 29 de agosto de 2023

Presidente: Marconi Tabosa de Andrade
Prof. Dr. Marconi Tabosa de Andrade - UFAL

2º Examinador(a): André Luis N. dos Santos
Prof. Dr. André Luis Nascimento dos Santos - UFBA

3º Examinador(a): Maria Élia da Costa Farjas
Profa. Dra. Maria Élia da Costa Farjas - Universidade Estácio de Sá

Supervisor: Cícero Fernando de Araújo
Cícero Fernando de Araújo - UFAL